



Extrajudicial - Expediente - Feriado Municipal

Portaria Nº 13/2022

A Doutora LEILA MORGANA CIAN LIUTI, MM. Juíza de Direito, Diretora e Corregedora do Foro Extrajudicial da Comarca de Santa Fé, no uso de suas atribuições legais,

Pela presente portaria, indo devidamente assinada, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do art. 54, §1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial,

Considerando o requerimento protocolado pelo Serviço Distrital de Flórida desta cidade e Comarca de Santa Fé/PR, informando ausência de agência bancária naquele município, solicitando a suspensão do expediente do Serviço Distrital de Flórida nas datas comemorativas dos feriados municipais 13/06/2022 (Padroeira) e 25/07/2022 (Emancipação Política e Administrativa do Município),

Considerando que a suspensão do expediente não ensejará prejuízo à atividade extrajudicial.

RESOLVE:

DETERMINAR a suspensão do expediente, do Serviço Distrital de Flórida desta Comarca de Santa Fé/PR, nos dias 13/06/2022 (Padroeiro) e 25/07/2022 (Emancipação Política e Administrativa do Município), por não haver expediente bancário, por inexistir agência bancária naquele município, em conformidade com a rede bancária, ex vi do artigo 54, §1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial, conforme pedido protocolado pelo Serviço Distrital de Flórida, desta cidade e Comarca de Santa Fé/PR.



Fixe cópia da mesma em local visível, no local de costume na sede do Juízo.

Comunique-se a E. Corregedoria-Geral da Justiça, via SEI, bem como o Ministério público desta Comarca e a Subseção de Maringá/PR, da Ordem dos Advogados do Brasil, para ampla divulgação.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Santa Fé-PR, 05 de junho de 2022.

LEILA MORGANA CIAN LIUTI

Juíza de Direito